PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 140/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão, de autoria do Executivo que visa à abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev, através do remanejamento de valores entre dotações do próprio RPPS.

Visando que o valor total, o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado à suplementação de dotação para o pagamento dos pensionistas assistidos pelo Patoprev, passando de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cuja redução se dará em dotação que não será prejudicada no decorrer das atividades..

Outrossim, o valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) será destinado à restituição de valores de que trata o § 2º do art. 5º, da Lei Municipal nº 5.825, de 18 de outubro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pato Branco Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, o repasse será destinado ao pagamento dos prestadores de serviços contratados pelo Município, para a execução de serviços da rede de atenção de Média e Alta Complexidade (MAC). Para tanto, faz-se necessária a aprovação do presente crédito especial no orçamento geral do Município.

Segundo parecer contábil desta casa de leis foi orientado à Comissão de Orçamento e Finanças que apresente emenda para substituição do termo “crédito especial” por “crédito suplementar”, tanto na ementa, como nos artigos 1º e 2º, tendo em vista que a própria mensagem do executivo identifica que os valores serão para suplementação. Desta forma, o projeto estará apto à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 140/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 14 de Outubro de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:33:35

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de Outubro de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 140/2022.

Sala das Comissões, 14 de Outubro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:43:41

Dirceu Luiz Boaretto
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 14/10/2022 14:44:42